



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.510 DE 29 DE MAIO DE 2.013.
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Agudos a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER**, entidade sem fins lucrativos, localizada na Av. Miguel dos Santos, 158, Centro, Votorantim-SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.850/0001-59, com o objetivo de prestar atendimento a no máximo 15 (quinze) pacientes por mês, do sexo masculino e feminino, maiores e menores de 18 (dezoito) anos, com problemas de dependência química, que deverão ser atendidos nas instalações da referida entidade.

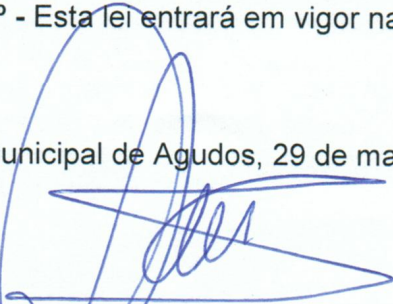
Parágrafo Único – O referido convênio poderá ser aditado caso haja interesse das partes envolvidas.

Art. 2º - O valor do referido convênio será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, por paciente atendido, ficando estimado o valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e o valor integral do convênio para o exercício de 2013 em R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta da das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de maio de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal